



BNP PARIBAS

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

Ref.: Comunicado das deliberações efetivadas através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do NU CDI TESOIRO SELIC B3 CLASSE DE INDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/ME nº 63.001.985/0001-90 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Nos termos do art. 52, III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., na qualidade de Administrador do FUNDO ("ADMINISTRADOR"), vem, através do presente, informar que a partir da data de 06 de novembro de 2025, a Taxa Máxima de Global do FUNDO será reduzida, passando a vigorar conforme abaixo e de acordo com o Regulamento anexo ao presente instrumento.

Taxa Máxima Global: de 0,18% a.a. para 0,15% a.a.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações acerca da presente comunicação na sede do ADMINISTRADOR, no Serviço de Atendimento ao Cotista – endereço da sede do Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul - 9º ao 11º andares, São Paulo – SP, e, ainda, pelo telefone (11) 3049-2820, ou e-mail: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.